



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº82/2015

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para inspecionar, avaliar e emitir Parecer sobre as inscrições dos Centros Socioeducativos.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – CEDCA/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 88, inciso II da Lei Federal 8069/90, e, tendo em vista a Lei Estadual nº 10.501/1991, e arts. 15, 16 e 17 da Lei Federal 12.594 de 18 de Janeiro de 2012, na conformidade do art. 7º – A do Regimento Interno e demais disposições legais vigentes em sessão plenária extraordinária realizada em 25 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para inspecionar, avaliar e emitir Parecer sobre os pedidos de inscrições dos Centros Socioeducativos do estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A Comissão Especial prevista no artigo anterior será composta dos seguintes conselheiros:

Ivan Ferreira da Silva

Petruclia Melo Andrade

José Ismar da Costa

Claudinei dos Santos Lima

Maria Margareth Pereira

Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu

João Alves Crisóstomo

Eny Laureano da Silva Araújo

Alessandra Martins

Giselle da Silva Cyrillo

Eliane Quaresma Caldeira de Araújo

Vânia Lúcia de Almeida

Parágrafo Único: A coordenação da Comissão será exercida pelo Conselheiro Ivan Ferreira da Silva e a Vice Coordenadoria pela Conselheira Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu.

Art. 3º - A composição da Comissão Especial constante do artigo anterior poderá ser alterada mediante deliberação da diretoria Executiva, nos termos do Art. 19 do Regimento Interno.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos na totalidade dos Centros Socioeducativos é até 30 de setembro de 2015.

Parágrafo Único: Concluída a visita técnica de cada unidade, será emitido Parecer da comissão, devendo ser encaminhado à Comissão de Legislação e Normas, para prosseguimento na tramitação do processo da respectiva unidade.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2015.

Ananias Neves Ferreira
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CEDCA/MG